

LEI n° 16

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim modificados as denominações de logradouros públicos desta cidade:

- a) a praça compreendida entre as Ruas 21 de Abril, General Osório e Avenida Dr. Delfim Moreira passará a denominar-se “PRAÇA 23 DE NOVEMBRO”.
- b) A praça fronteira à Estação da Rede Mineira de Viação passará a denominar-se “PRAÇA DR. MONSENHOR TEÓFILO”.
- c) A praça fronteira à Igreja Matriz passará a denominar-se “PRAÇA MONSENHOR TEÓFILO”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de março de 1948.

José Serra  
Prefeito Municipal